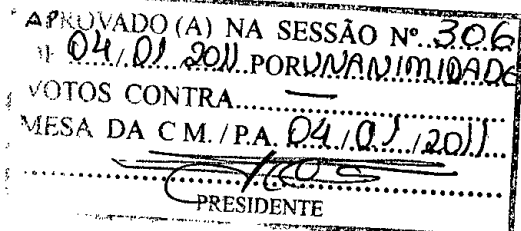




Lei 1.900/2011

**CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO**  
**Estado da Bahia**

**PROJETO DE LEI Nº 01/2011**



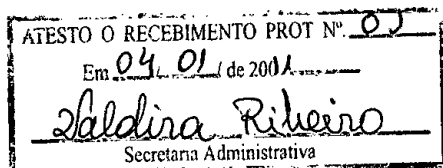
**ALTERA A LEI Nº 1.186, DE 30 DE MARÇO DE 2.010 E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO, no uso de suas atribuições legais  
APROVA:

Art. 1º - Altera-se a Tabela III, do Anexo III, da Lei nº 1.186, de 30 de março de 2.010, para fixar os seguintes valores salariais:

SÍMBOLO/NÍVEL	SALÁRIO
SP-I	R\$ 550,00
SP-II	R\$ 560,00
SP-III	R\$ 570,00
SP-IV	R\$ 580,00
SP-V	R\$ 640,00
SP-VI	R\$ 750,00
SP-VII	R\$ 800,00
SP-VIII	R\$ 850,00
SP-IX	R\$ 900,00
SP-X	R\$ 950,00
SP-XI	R\$ 1.000,00
SP-XII	R\$ 1.150,00
SP-XIII	R\$ 1.300,00

Art. 2º - Altera-se o Parágrafo 2º do artigo 2º da Lei nº 1.186, de 30 de março de 2.010, para fixar o valor da Dotação de Assessoramento Parlamentar - DAP - em R\$ 8.000,00 (oito mil reais), passando a ter a seguinte redação:



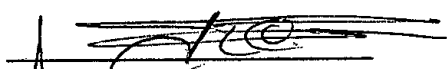
“§ 2º - Fica instituída a Dotação de Assessoramento Parlamentar – DAP, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), para cobertura das despesas funcionais dos Gabinetes Parlamentares dos Vereadores, das Lideranças e da Presidência.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta dos recursos próprios do orçamento da Câmara Municipal de Paulo Afonso.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2.011, revogadas as disposições em contrário.

PAULO AFONSO – BA, 04 DE JANEIRO DE 2011

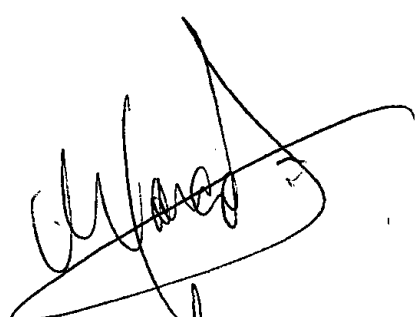
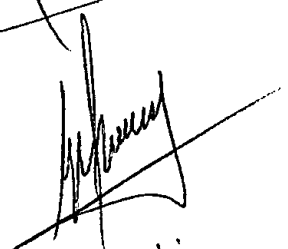
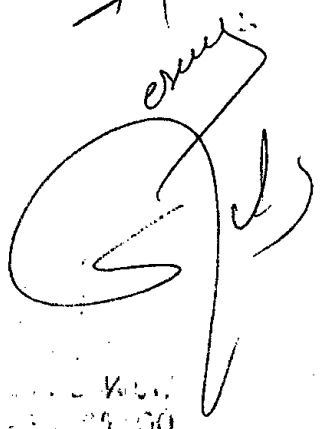
MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO

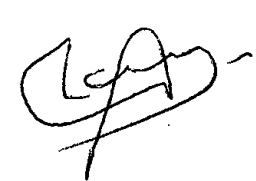
  
Regivaldo Coriolano da Silva  
Presidente

  
Aroldo Ferreira da Silva  
Vice-Presidente

  
Osildo Alves da Silva  
1º Secretário

  
Edson Oliveira Maciel  
2º Secretário



PAULO AFONSO - BA  
04 DE JANEIRO DE 2011